



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 010/99

CAIXA-041-G

"Considera de Utilidade Pública a Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social "Núcleo Bom Samaritano", em Apiaí-SP".

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social "Núcleo Bom Samaritano", localizado no Município de Apiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 11 de março de 1999

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí